



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SAS 1868/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de itens de saúde**, compreendendo materiais de consumo e equipamentos básicos destinados à aferição de parâmetros de saúde, tais como glicemia, pressão arterial, temperatura corporal e saturação de oxigênio, bem como ao apoio às ações de saúde ocupacional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Qdt.	Un.	Cod. NUC	Descrição Genérica	Descrição Detalhada
1	2	Peça	18937019	Álcool etílico 70% líquido, frasco com 1 litro	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (INPM); forma líquida; indicado para assepsia e desinfecção; acondicionado em frasco com 1 litro; produto regularizado na ANVISA.
2	1	Peça	44229002	Aparelho de pressão arterial digital automático de braço, com braçadeira ajustável para circunferência de 22 a 42 cm	Aparelho de pressão arterial digital automático, tipo braço; realizar medições de pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca; sistema automático de inflagem e desinflagem; indicador de erro de movimento; memória mínima de 30 medições; possibilidade de uso por múltiplos usuários; visor digital; alimentação por pilhas tipo AA ou equivalente; fornecido com acessórios necessários; produto regularizado na ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
3	10	Pacote	9539031	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, pacote com 10 unidades	Compressa de gaze estéril; dimensões aproximadas de 7,5 x 7,5 cm; com 13 fios; acondicionada em pacote com 10 unidades; produto regularizado na ANVISA.
4	2	Caixa	9881065	Curativo adesivo tipo bandagem, caixa com 40 unidades	Curativo adesivo tipo bandagem; material flexível e aderente à pele; acondicionado em caixa com 40 unidades; produto regularizado na ANVISA.
5	2	Rolo	29505011	Fita microporosa hospitalar hipoalergênica, cor bege, rolo de 5 cm x 10 m	Fita microporosa hospitalar; hipoalergênica; cor bege; dimensões aproximadas de 5 cm x 10 m; produto regularizado na ANVISA.
6	1	Peça	123994001	Glicosímetro - Kit completo para uso imediato	Glicosímetro digital portátil; atender à norma ISO 15197:2013 ou equivalente; faixa de medição mínima entre 20 e 600 mg/dL; tempo de leitura de até 5 segundos; volume de amostra de até 0,5 µL; memória mínima de 300 resultados



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

					com data e hora; cálculo de médias; calibração automática; alimentação por bateria; produto regularizado na ANVISA; garantia mínima de 05 anos. Kit contendo, no mínimo: 01 glicosímetro; 01 lancetador; solução de controle; estojo; manual em português; mínimo de 100 tiras reagentes compatíveis; mínimo de 100 lances compatíveis.
7	1	Caixa	33022007	Lancetas descartáveis para uso em medidor de glicose, caixa com 100 unidades	Lancetas estéreis de uso único; indicadas para punção digital; compatíveis com o lancetador fornecido no item 6; acondicionadas em caixa com 100 unidades; produto regularizado na ANVISA.
8	1	Peça	9598064	Luva de procedimento não estéril, tamanho G, caixa com 100 unidades	Luva de procedimento não estéril; tamanho G; material apropriado para uso em saúde (látex, nitrílica ou equivalente); acondicionada em caixa com 100 unidades; produto regularizado na ANVISA.
9	1	Peça	9598063	Luva de procedimento não estéril, tamanho M, caixa com 100 unidades	Luva de procedimento não estéril; tamanho M; material apropriado para uso em saúde (látex, nitrílica ou equivalente); acondicionada em caixa com 100 unidades; produto regularizado na ANVISA.
10	2	Peça	9660180	Máscara descartável tripla com elástico, caixa com 50 unidades	Máscara descartável tripla camada; com elástico; uso individual; acondicionada em caixa com 50 unidades; produto regularizado na ANVISA.
11	1	Peça	32859021	Oxímetro de pulso digital portátil	Oxímetro de pulso digital portátil, tipo dedo; medição de SpO2 e frequência cardíaca; faixa mínima de SpO2 entre 70% e 100%; frequência cardíaca entre 30 e 250 bpm; precisão de $\pm 3\%$ (SpO2) e ± 2 bpm; visor digital; desligamento automático; indicador de bateria; alimentação por pilhas AAA ou equivalente; acompanha acessórios básicos; uso adulto e pediátrico; produto regularizado na ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
12	2	Peça	504221314	Solução antisséptica de clorexidina 1%, frasco spray com 60 ml	Solução de gluconato de clorexidina 1%; forma spray; frasco com no mínimo 60 ml; produto regularizado na ANVISA.
13	2	Frasco	29580003	Soro fisiológico 0,9%, frasco com 500 ml	Solução de cloreto de sódio a 0,9%; uso externo; acondicionado em frasco com 500 ml; produto regularizado na ANVISA.
14	1	Peça	27189039	Termômetro digital infravermelho sem contato, para medição de temperatura corporal	Termômetro digital infravermelho sem contato; uso em testa ou equivalente; tempo de leitura até 1 segundo; faixa de medição entre 34°C e 43°C; precisão de $\pm 0,2^\circ\text{C}$; visor digital com iluminação; memória mínima de 30 medições; desligamento automático; alimentação por pilhas AAA ou equivalente; acompanha pilhas e

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



					manual; uso adulto e pediátrico; produto regularizado na ANVISA; garantia mínima de 12 meses.
15	1	Peça	28681209	Tesoura sem ponta, material em aço inoxidável	Tesoura ponta romba; confeccionada em aço inoxidável; uso em procedimentos básicos de saúde.
16	2	Pacote	36536020	Tiras reagentes para medidor de glicose, caixa com 50 unidades	Tiras reagentes para glicose; compatíveis com o glicosímetro fornecido no item 6; faixa de leitura mínima entre 20 e 600 mg/dL; volume de amostra de até 0,5 µL; tempo de leitura até 5 segundos; sistema de aspiração automática; embalagem com 50 unidades; identificação de lote e validade; produto regularizado na ANVISA.

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Atualmente, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) **não dispõe de contrato vigente que contemple o fornecimento dos itens de saúde necessários**, tampouco de quantitativo em estoque suficiente para atendimento das demandas relacionadas à aferição de parâmetros básicos de saúde e apoio às ações de saúde ocupacional.

b) Da Necessidade do Material/Serviço

A contratação visa suprir a necessidade de aquisição de itens de saúde destinados à aferição de parâmetros como glicemia, pressão arterial, temperatura corporal e saturação de oxigênio, em atendimento às ações previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7.

Adicionalmente, a contratação contempla itens de consumo destinados ao atendimento inicial de situações de baixa complexidade no ambiente de trabalho, tais como pequenos cortes ou intercorrências que não demandem encaminhamento médico, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de saúde e segurança dos servidores.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram definidos com base na estimativa de servidores a serem atendidos, considerando a ausência de estoque disponível e de histórico de consumo na unidade, bem como a necessidade de constituição de quantitativo mínimo para atendimento das ações de saúde ocupacional e de situações de baixa complexidade no ambiente de trabalho.

d) Do Benefício

A contratação contribuirá para a promoção da saúde dos servidores, prevenção de agravos, redução de afastamentos e melhoria das condições de trabalho, refletindo na eficiência dos serviços prestados.



e) Do público Atendido

A contratação atenderá à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), contemplando todos os seus servidores e colaboradores no âmbito de suas atividades administrativas.

f) Do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dentro do sistema de Banco de Preços, evidenciando que os itens são bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado, não havendo alternativas tecnológicas relevantes que justifiquem solução diversa da aquisição direta.

g) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na média dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e na Planilha de Preço Estimado, totalizando o valor global estimado de **R\$ 822,25**.

h) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação

A contratação será realizada em **lote único**, considerando a necessidade de padronização do fornecimento, a otimização da gestão contratual e a racionalização logística na entrega dos itens.

A opção pelo agrupamento dos itens em um único lote visa assegurar maior eficiência administrativa, evitando a multiplicidade de contratos, reduzindo custos operacionais de gestão e fiscalização, bem como garantindo maior celeridade no fornecimento e reposição dos materiais.

Adicionalmente, observa-se que os itens que compõem o objeto são comumente comercializados por fornecedores do ramo de produtos médico-hospitalares, não havendo prejuízo à competitividade do certame, mas sim ganho em economicidade e eficiência.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, sem necessidade de execução de serviços em local específico, sendo as especificações técnicas suficientes para a elaboração das propostas pelos interessados.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa:



Não será admitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e baixo valor, amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de associação entre empresas para sua execução.

Adicionalmente, a vedação não compromete a competitividade do certame, considerando que empresas do ramo possuem capacidade individual de fornecimento integral do objeto.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens em lote único, com necessidade de fornecimento integral, padronizado e sob responsabilidade única do contratado, o que demanda estrutura empresarial compatível e organização operacional típica de empresas comerciais do ramo.

Adicionalmente, a vedação não compromete a competitividade do certame, considerando que o mercado fornecedor é amplamente composto por empresas aptas ao fornecimento do objeto em sua integralidade.

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, devendo ser executado integralmente pelo contratado, não havendo necessidade de execução indireta por terceiros.

Adicionalmente, a vedação visa assegurar a padronização, o controle da qualidade dos produtos fornecidos e a responsabilização direta do contratado pela entrega integral do objeto.

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Sim

Justificativa:

A contratação será realizada em **lote único**, considerando que, embora os itens sejam tecnicamente divisíveis, são comumente comercializados de forma conjunta por fornecedores do ramo de produtos médico-hospitalares, podendo ser adquiridos em um único fornecimento, sem prejuízo à competitividade.

A adoção do lote único visa garantir maior eficiência administrativa, por meio da **centralização do fornecimento, padronização dos itens adquiridos e racionalização logística**, evitando a multiplicidade de contratos e reduzindo custos relacionados à gestão, fiscalização, recebimento e controle dos materiais.



Adicionalmente, o agrupamento não restringe a participação de fornecedores, tendo em vista que o mercado dispõe de empresas com capacidade de fornecimento integral do objeto, não havendo prejuízo à competitividade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)



- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)
- j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)
- k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.
- l. (X) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).



5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[X] Fornecimento de materiais de saúde, hospitalares ou correlatos;

[X] Execução compatível com o objeto da contratação.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)**, em endereço a ser informado na Autorização de Fornecimento.

O recebimento ocorrerá em dias úteis, em horário comercial, previamente agendado com o setor responsável.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme sua natureza, observados os seguintes prazos:

- **Glicosímetro (medidor de glicose):** garantia mínima de **5 (cinco) anos**, conforme padrão praticado pelo fabricante;
- **Aparelho de pressão arterial, termômetro digital e oxímetro de pulso:** garantia mínima de **12 (doze) meses**;



- **Demais itens de consumo:** garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor. Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS



os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
 Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
 Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados do(a) envio da Nota de Empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Carlos Gonçalves Decker
Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 0737242-6-01
E-mail: gepes@sas.sc.gov.br



Fiscal:

Nome: Juliane Gomes Berto dos Santos
Cargo: Representante da Saúde Ocupacional
Matrícula: 0957598-7-01
E-mail: saudeocupacional@sas.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: João Carlos Gonçalves Decker
Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 0737242-6-01
E-mail: gepes@sas.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório do objeto: Até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada

Prazo de troca de bens rejeitados: Até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A execução do objeto será aferida mediante entrega integral dos itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais;
- Recebimento definitivo: após verificação qualitativa, atestando a conformidade dos itens com as especificações técnicas.

O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à regular apresentação da documentação fiscal.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:



- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Fernanda Vieira Diniz Farias
E-mail institucional: compras@sas.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3664-0753

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Fernanda Vieira Diniz Farias
Gerente de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GY4K943E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS (CPF: 932.XXX.679-XX) em 24/04/2026 às 12:14:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/11/2025 - 09:11:45 e válido até 05/11/2125 - 09:11:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAxODY4XzE4NjhfMjAyNV9HWTRL0TQzRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00001868/2025** e o código **GY4K943E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.